



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 27/2013

Institui Comissão Especial para concessão de títulos de Doutor *Honoris Causa* a personalidades que tenham contribuído para o progresso do IFPE, da Região, do Estado ou do País ou pela atuação em favor das ciências, letras, artes ou cultura.

O Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE no uso das atribuições previstas no seu Regimento Interno e considerando:

- a 2ª Reunião Ordinária de 25/03/2013;
- a Resolução 047/2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Especial para concessão de títulos de Doutor *Honoris Causa* a personalidades que tenham contribuído para o progresso do IFPE, da Região, do Estado ou do País ou pela atuação em favor das ciências, letras, artes ou cultura, observado o disposto na Resolução 047/2012. Os membros da referida Comissão são os Conselheiros Titulares: Professor **Paulo Henrique Marques de Queiroz Guedes**, Professora **Maria do Rosário de Fátima de Aguiar Sá Barreto dos Santos**, representantes dos docentes e **Vera Lúcia Amorim Jatobá**, representante das Entidades do setor público e/ou empresas estatais – SRTE-PE.

Art. 2º. Os Conselheiros deverão fazer o pedido de concessão de título de Doutor *Honoris Causa* acompanhado do *curriculum vitae* do candidato(a), amplamente fundamentado .

§1º. As propostas serão apreciadas pela Comissão Especial, que elaborará um informe básico contendo obrigatoriamente um resumo do *curriculum vitae* dos(as) candidatos(as) e das justificativas dos proponentes. Elas serão submetidas ao Conselho Superior do IFPE pela Comissão Especial, dependendo sua aprovação do voto favorável de, no mínimo dois terços da totalidade dos membros do Conselho presentes a sessão.

Art. 3º. A concessão do título de Doutor *Honoris Causa* será limitada a 01(um) homenageado(a) por ano.

Art. 4º. Esta Comissão tratará nos trabalhos da escolha do homenageado do ano de 2013.

Art. 5º. A outorga do título honorífico de Doutor *Honoris Causa* será feita em sessão solene do Conselho Superior do IFPE, sendo o correspondente diploma assinado pelo(a) Reitor(a) e pelo(a) agraciado(a) e transcritos em livro próprio para tal.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no sítio do IFPE na internet e ou no Boletim de Serviços do IFPE.

Recife, 27 de março de 2013.



Cláudia da Silva Santos
Presidente do Conselho Superior